



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 028/2023.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, no valor que menciona, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, autorizado Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 561.963,25 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com o objetivo de realizar adequações nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, em especial, referente a Vencimentos e Vantagens Fixas, entre outras.

Portanto, existindo a necessidade de complementação de valores das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, e estando a presente propositura legislativa em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 29 de junho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 025/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 24/07/2023
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 561.963,25 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade 001 – Câmara Municipal	
Função: 1 – Legislativo	
Sub Função: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 22 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal	
Projeto/Atividade: 2.104 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios	
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios	
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios	
Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios	
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 61.963,25
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios	
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 311.963,25

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade 001 – Câmara Municipal
Função: 1 – Legislativo
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 22 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal
Projeto/Atividade: 1.030 – Modernização do Processo do Legislativo
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – das seguintes dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 561.963,25 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos sessenta e três reais e vinte e cinco centavos):

Órgão: 05 – Secretaria de Fazenda
Unidade 001 – Divisão Fazenda
Função: 99 – Reserva de Contingencia
Sub Função: 999 – Reserva de Contingencia
Programa: 3 – Planejamento e Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.010 – Reserva de Contingencia
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 99.99.99.99 - Reserva de Contingencia..... R\$ 561.963,25
TOTAL GERAL.....R\$ 561.963,25

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 29 de junho de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

